SENTENÇA

Processo n°: 1005811-50.2015.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Nulidade / Inexigibilidade do Título

Exequente: Paulo Roberto Joaquim dos Reis

Executado: Erica de Santi da Silva

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

HOMOLOGO, por sentença, o acordo celebrado entre as partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, e **JULGO EXTINTA** a presente ação, fase de execução, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, expeça-se guias de levantamento do depósito de fls. 26, na proporção e forma como se acordaram as partes, em fls. 34/35. Feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 16 de fevereiro de 2017.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA